

## INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA DISO

A Declaração e Informação Sobre Obra - DISO será preenchida pelo proprietário do imóvel, dono da obra, empresa construtora ou incorporador (a), seja pessoa física ou jurídica, obedecendo as seguintes instruções:

**CAMPO 1:** Numerar os formulários e anexos preenchidos seguido da quantidade de folhas que serão entregues ao órgão da RFB.

**CAMPO 2:** USO EXCLUSIVO DA RFB - para registrar o código do órgão receptor.

**CAMPO 3:** USO EXCLUSIVO DA RFB - para registrar o mês e o ano da recepção.

**CAMPO 4:** Assinalar com “X” a quadrícula correspondente aos dados do declarante conforme seja pessoa física ou jurídica ou empresa construtora e, em seguida, registrar os dados que o identifica.

**CAMPO 5:** Registrar os dados da obra, inclusive a sua matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, a data de seu início e de seu término. Marcar com “X” a(s) quadrícula(s) que identifique(m) a(s) característica(s) da obra. Quando existir contrato de construção informar o número do mesmo, a data e o valor total com reajustes. Informar se o contrato possui termo aditivo assinalando com “X” as quadrículas sim ou não e, conforme o caso, informar a quantidade de termos aditivos.

**CAMPO 6:** Assinalar com “X” a quadrícula que identifique o tipo da obra: alvenaria, madeira ou mista.

*Para ser classificada como tipo 12 (madeira ou mista) a obra deverá possuir:*

- a) pelo menos 50% (cinquenta por cento) das paredes externas em madeira, metal, material pré-moldado ou pré-fabricado;
- b) estrutura de metal;
- c) estrutura pré-fabricada ou pré-moldada;
- d) a edificação seja do tipo rústico, sem fechamento lateral, ou lateralmente fechado apenas com tela e mureta de alvenaria.

Assinalar com “X” a quadrícula que identifique a(s) destinação (ões) da obra, preenchendo os campos destinados a unidades da obra, os quais estão à frente de cada destinação que for assinalada.

Quando se tratar de demolição, preencher do modo descrito acima o espaço destinado à “Informação do Enquadramento para Obra com demolição”.

### **Informar sobre a(s) área(s) que a obra possui:**

**1** - tratando-se de obra “NOVA” esta área será igual à “TOTAL”;

**2** - tratando-se de obra “INACABADA”, hipótese em que o cálculo e a certidão serão expedidos em relação a área pronta, preencher:

a) o campo “INACABADA” com o percentual da área acabado ou concluído;

b) o campo “EXISTENTE/PROJETO”, com a área total do projeto;

c) se houver área anteriormente regularizada, o último campo desse quadro deve ser informando com a área total já regularizada.

**3** - tratando-se de obra “DEMOLIDA, REFORMADA ou ACRESCIDA”, preencher além desses campos, conforme o caso, também o campo EXISTENTE/PROJETO com a área correspondente à área anterior a estas obras (demolição reforma ou acréscimo);

**3.1** - tratando-se de obra ACRESCIDA, informar a destinação do acréscimo e, se essa for residencial, casa popular ou conjunto habitacional, informar o número de banheiros somente da área acrescida;

**4** - tratando-se de obra PARCIAL preencher, além desse campo, também o campo EXISTENTE/PROJETO com a área total do projeto.

**5** - Preencher os campos destinados à(s) área(s) com redução existente(s) na obra objeto da regularização, apondo as áreas correspondentes.

**CAMPO 7:** Assinalar com “X” à frente do tipo de recolhimento que será relacionado, se é de mão-de-obra própria, de empreiteira(s), de subempreiteira(s), ou com base em notas fiscais relativas à aquisição, para a obra que está sendo regularizada, de concreto/argamassa, de pré-moldado ou pré-fabricado, nesta última condição, preencher o anexo da DISO.

Preencher em formulários DISO distintos as planilhas (Campo 7) para cada situação que houver marcado, de mão-de-obra própria, de empreiteira(s) e de subempreiteira(s).

#### **Relação de recolhimentos:**

Coluna competência, a competência a que corresponder o recolhimento;

Coluna Remuneração de Mão-de-obra (base de cálculo), total da remuneração empregada na obra, observar que não poderá ser relacionado valor de remuneração relativa a atividades ou serviços não-incluídos na composição do Custo Unitário Básico (CUB), constantes da relação do Anexo VIII desta Instrução Normativa.

Coluna contribuição, valor da contribuição recolhida à Previdência Social relativa à coluna anterior.

Colunas Banco/Ag, Data de Autenticação e valor autenticado, preencher com os respectivos dados.

Coluna Confirma CC é de uso exclusivo da RFB, para confirmação das informações prestadas em cada linha.

**CAMPO 8:** Assinatura do declarante ou do seu representante legal, inclusive em todos os anexos, se houver, que se identificará e, também, do signatário, no ato da entrega deste documento ao servidor do órgão correspondente, quando deverá ser exibida toda a documentação necessária para este fim.